



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PROJETO DE LEI N.º /2025

Institui o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município, com o objetivo de:

I – Reconhecer a importância da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias na promoção da saúde pública e no controle de doenças;

II – Estimular a valorização e o respeito a esses profissionais pela sociedade;

III – Promover ações educativas e eventos relacionados à saúde preventiva, vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 3º O Poder Público poderá apoiar e promover campanhas, palestras, seminários e demais atividades educativas em comemoração à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 1º de julho de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Partido Liberal





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias exercem um papel fundamental no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a linha de frente na prevenção de doenças, promoção da saúde e vigilância epidemiológica nas comunidades.

O dia 4 de outubro já é reconhecido nacionalmente como a data de valorização desses profissionais. A oficialização desta data pelo Câmara Municipal representa um gesto de reconhecimento, valorização e respeito a essa categoria essencial para a saúde pública unaiense.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unai, 1º de julho de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Partido Liberal





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89*. **6-*1 em 01/07/2025 16:01:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1693.1R01.225W.702W.2067, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **43D.65A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA**, CPF: 547.89*. **6-*1, em 01/07/2025 - 16:01:25

Código de Autenticidade deste Documento: 16W8.1901.225K.R377.2336

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

